



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/2024

EMENTA: Estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

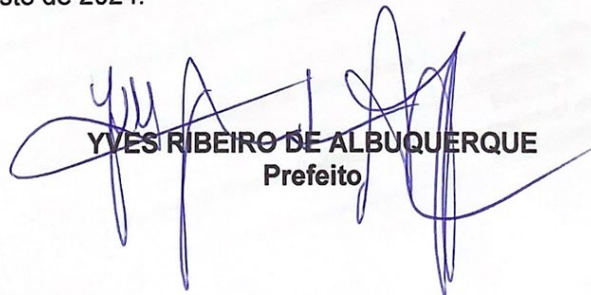
DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas a execução de **DESPESAS DE TODAS AS NATUREZAS**, com fonte de “**Recursos Próprios**”, afim de estabelecer as medidas administrativas e de restrições orçamentárias e financeiras para o efetivo controle da despesa pública.

Parágrafo único. Havendo necessidade premente da realização das referidas despesas, deverá ser encaminhada justificativa por ofício fundamentada pelo ordenador de despesa, acompanhada da previa consulta e/ou participação da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças, ao chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e autorização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de agosto de 2024.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

